



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão Corporativa em Saúde
10.301.0510.1003	Renovação da Frota de Veículos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13150) FR 500/CO 1002 – 40
ASPS	R\$ 250.500,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13152) FR 755/CO0 – 4002
Alienação de Bens ...	R\$ 142.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão Corporativa em Saúde
10.301.0510.2020	Coordenação de Pessoas, Serviços e Materiais
3.3.90.3000	Material de Consumo (1710) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ..R\$ 50.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (1750) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS
.....	R\$ 30.000,00

10.301.0515	Cuidado Longitudinal: Vínculo, Acolhimento e Protagonismo do Sujeito
10.301.0515.2022	Implantação e Manutenção dos Programas de Saúde
3.3.90.3000	Material de Consumo (13011) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS R\$ 20.000,00
3.3.90.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (13010) FR 500/CO
1002 – 40 ASPS	R\$ 20.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0520	Processo Terapêutico: Tecnologias Robustas e de Alto Custo

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

10.302.0520.2025

3.3.50.9200

Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde

Despesas de Exercícios Anteriores (12429) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.3400

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

(3718) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS R\$ 30.000,00

10.303

Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0515

Cuidado Longitudinal: Vínculo, Acolhimento e Protagonismo do Sujeito

10.303.0515.2023

Garantir a Assistência Farmacêutica

3.3.90.3000

Material de Consumo (3280) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ..R\$ 10.000,00

3.3.90.3200

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3318) FR 500/CO

1002 – 40 ASPS ... R\$ 15.000,00

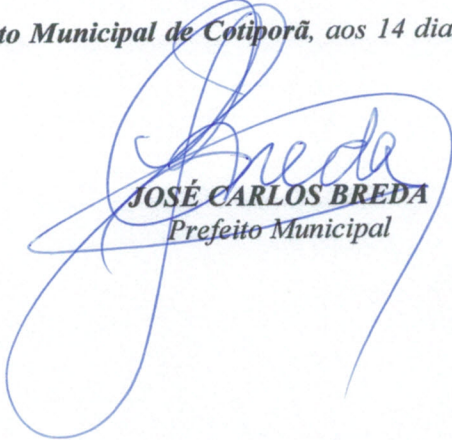
b) pelo excesso de arrecadação na receita (2058) 2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 Alienação de Bens CC 26 Saúde – FR 755/CO – 4002 Alienação de Bens R\$ 142.000,00

c) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 LivreR\$ 65.500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 051/2026, de 14 de maio de 2026.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026.

A presente solicitação tem por objetivo a abertura de rubrica no orçamento vigente, sob a denominação “Renovação da Frota de Veículos”, visando viabilizar a aquisição de uma nova van para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A necessidade da abertura da referida rubrica decorre da situação atual da frota municipal, especialmente em razão da inutilização da van de placas IZX2D89 pertencente a Secretaria de Saúde e Assistência Social, a qual apresentou falha mecânica grave no motor, sendo tecnicamente considerada inviável para continuidade de uso. Ressalta-se que, diante dessa condição, o referido veículo foi encaminhado a leilão, deixando de integrar a frota ativa do município.

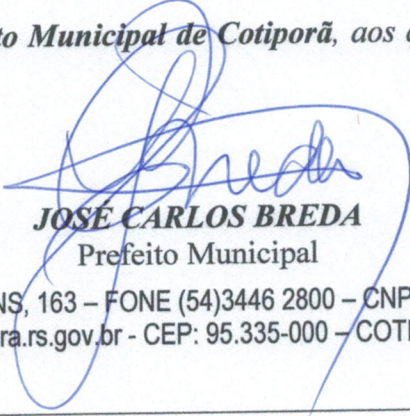
Destaca-se, ainda, que o Município de Cotiporã possui diversas referências regionais em saúde, como os municípios de Porto Alegre, Bento Gonçalves, Nova Prata, Caxias do Sul, Farroupilha, dentre outros, o que exige o deslocamento frequente de pacientes para atendimentos especializados, exames e procedimentos fora do domicílio. Tal realidade reforça a necessidade de dispor de veículos adequados, seguros e em boas condições de uso, a fim de garantir o transporte contínuo e eficiente da população.

Adicionalmente, observa-se o aumento contínuo da demanda por serviços de transporte na área da saúde, fator que reforça a necessidade de reposição e renovação da frota, a fim de garantir a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos. A ausência de veículo adequado pode ocasionar prejuízos ao atendimento da população, impactando diretamente no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, a abertura da rubrica orçamentária mostra-se medida indispensável para possibilitar o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à aquisição do novo veículo, contribuindo para a melhoria das condições operacionais e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS